

**DECRETO N.º2488, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a implantação de Turno Único nas repartições públicas do município de Boqueirão do Leão/RS e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o período de ajustes administrativos necessários no início da nova gestão municipal;

CONSIDERANDO as avarias constatadas em máquinas pesadas e veículos municipais, que demandam manutenção e reparos para a plena execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos públicos, tanto financeiros quanto de infraestrutura, para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população;

**-DECRETA-**

**Art. 1º** Fica instituído o regime de turno único, com jornada de trabalho das 07h às 13h, sem intervalo, nas repartições públicas municipais de Boqueirão do Leão/RS, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** O turno único aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Municipal, excetuando-se:

I – os serviços essenciais que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto ou em horário especial, como saúde, educação e limpeza pública;

II – outros serviços que, a critério do gestor responsável, não possam ser reduzidos sem prejuízo à população.

**Art. 3º** Os secretários municipais ficam responsáveis por organizar e divulgar as escalas de trabalho e os horários específicos de atendimento ao público, quando necessário.

**Art. 4º** Durante o período de turno único, os servidores deverão cumprir a carga horária estabelecida neste Decreto, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, e vigorará até 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 28 de Janeiro de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GREICI BERGONCI  
Secretária da Administração  
e Planejamento em exercício.